

TERMO DE REFERÊNCIA
GDOC 44068/2024

1 OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA CURATIVOS**, visando abastecer os estabelecimentos de saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, consoante a Lei Federal nº 14.133/2021 pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para atender o disposto no art. 40, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 107.923/2023 – **PMB**, pela conveniência das aquisições terem entregas parceladas, a fim de suprir as necessidades da **SESMA/PMB**.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 107.809/2023-PMB.

2.4 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.4.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta do ITEM 09 do ETP e das informações básicas desse termo de referência.

2.4.2 A presente aquisição torna-se necessária, devido os itens constantes do ANEXO I- A serem essenciais do ponto de vista desta administração pela necessidade de assegurar o adequado fornecimento de curativos, visando o atendimento dos usuários dos serviços de saúde pública do Município de Belém, respeitando o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como, dar efetividade as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde no âmbito dos hospitais e municipais dessa Secretaria Municipal de Saúde.

2.4.3. A contratação pretendida foi fundamentada na necessidade apresentada no documento de formalização de demanda que deu origem ao ETP (Estudo Técnico Preliminar), onde foi identificada a melhor solução para o problema apresentado, a fim de assegurar a continuidade do serviço público prestado nesta Secretaria Municipal de Saúde

2.5 Conforme estabelecido no DECRETO Nº 107.809/2023 – **PMB**, o objeto desta contratação está previsto no Plano Plurianual de Contratação de 2025.

2.6 Considerando que os curativos elencados no presente processo são essenciais na prestação dos serviços de assistência ao paciente, desta forma é de fundamental importância

Raquel

manter nossos estoques disponíveis para o exercício de 2025 como também para adequar às necessidades atuais desta secretaria.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os objetos desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo I-A** do presente Termo de Referência.

4 ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **Decreto Municipal nº 107.812/2023-PMB**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço, indicando o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis

5.1.3. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.4. O licitante deverá declarar na proposta que entregará os produtos com prazo de validade não podendo ser inferior a 75% do prazo de validade total do produto

5.1.5. Apresentar na proposta garantia/validade dos objetos, não podendo ser menor que **12 (doze) meses**;

5.1.5.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.1.5.2. A garantia prevista para o item diz respeito a solução de problemas no que tange as embalagens, objetos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data de recebimento definitivo, se ônus adicional para a **SESMA/PMB**;

5.1.6. Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no Anexo I-A, não será levada em consideração durante o julgamento;

5.1.7 Deverá ser apresentado na proposta ajustada, quando convocado o licitante, provisoriamente vencendo o(s) item(s), a comprovação do REGISTRO dos MATERIAIS

Assinatura

ofertado junto ao Ministério da Saúde (ANVISA), dentro do período de vigência, para os MATERIAIS que NECESSITEM da referida exigência, conforme o descritivo contido no Anexo I-A. Estando o REGISTRO VENCIDO a licitante deverá apresentar comprovante do PEDIDO DE REVALIDAÇÃO (PROTOCOLO) TEMPESTIVO, nos termos do §2º do art. 8º do Decreto Federal nº 8.077/13;

5.1.8 No caso do produto conter isenção das Certificações de que tratam o item acima, o licitante deverá fazer prova documental da mesma.

5.1.9. As instruções de uso dos produtos devem apresentar-se na língua portuguesa com especificações claras, detalhadas e objetivas.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6 DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

b) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo, emitidos por órgão da vigilância sanitária local;

c) Comprovante de Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela Agência Nacional de **Vigilância Sanitária**, com atividade de comércio atacadista compatível com fornecimento do objeto solicitado.

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7 DA AMOSTRA

7.1. Caso seja necessário, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(s), no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência/edital e consequente aceitação da proposta.

7.1.1. Não será aceita a proposta da licitante que tiver **AMOSTRA rejeitada**, ou que **não enviar AMOSTRA**, ou que **não apresentar** no prazo estabelecido.

7.2. A amostra deverá ser encaminhada em sua embalagem original e estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto, modelo e deverá ser entregue na Coordenadoria Geral de Licitação/SEGEP, a qual funciona na , Bairro de Travessa Timbo 2303, entre Av. Duque de Caxias e Av. Rômulo Maiorana, Bairro: Marco- Belém/PA, CEP: 66095-531, no Horário de 08h às 12h e de 14h às 16h, de 2ª a 6ª-feira (dias úteis), Belém-PA, no telefone: (91) 3225-1290..

Raquel

7.3. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise e submetidos aos testes necessários, e não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;

7.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.5. Será considerada aprovada a **AMOSTRA** que atender as especificações deste Termo de referência e seus anexos, sendo que a recusa o objeto ofertado será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

8 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

8.1. Os pedidos deverão ser entregues de uma só vez em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **no seguinte endereço: Divisão de Recursos Materiais- DRM/SESMA, situado na Travessa Timbo 2303, entre Av. Duque de Caxias e Av. Rômulo Maiorana, Bairro: Marco- Belém/PA, CEP: 66095-531, no Horário de 08h às 12h e de 14h às 16h, de 2ª a 6ª-feira (dias úteis)**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SEGE/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Recebimento e a aceitação dos objetos estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

8.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.

8.5. Os itens deste TR a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

8.6. **NO ATO DA ENTREGA DOS CURATIVOS** não poderá conter prazo de validade **INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento)** de sua validade total. Deverá ser apresentado o na embalagem externa dos curativos as especificações do fabricante.

8.7. Os produtos fornecidos a cada entrega devem ser preferencialmente de um único lote de fabricação e devem ser acompanhados de relatórios de Controle de Qualidade/ Certificados de Análise e/ou Aprovação do lote;

8.8. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência,

Ramp

fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

8.9. CASO, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

9 DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

10.1. Efetuar a entrega dos curativos em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e especificações, no prazo e locais indicados pela Referência Técnica de Material Técnico da SESMA, em estrita observância das especificações dispostas neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto (lote data de fabricação e validade dos produtos);

10.2. Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da presente aquisição;

10.4. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

10.5. Assumir todo o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição (ões) tributária(s), fiscal (is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.6. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pela **SESMA/PMB**, sem prévia autorização;



10.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

10.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

10.10 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 DAS RESPONSABILIDADES DA SESMA/PMB

São obrigações da **SESMA/PMB**:

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e edital;

11.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam as especificações deste Termo de Referência;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.6. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da **CONTRATADA**, observando ainda os prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.7. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência a serem recebidos;

11.8. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.9. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste Termo de Referência.

11.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de

Da Silva

seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 DA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

12.1 Após homologada a licitação, a **SESMA/PMB** convocará a licitante vencedora para a assinatura da **Ata de Registro de Preços e contrato**, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 90, § 5º, arts.155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **SESMA/PMB**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4 Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13 DAS CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

13.1 Recebida a **Nota Fiscal** ou **documento de cobrança equivalente**, correrá o prazo de **até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação**, na forma desta seção, **prorrogáveis por igual período**, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 Para fins de **liquidação**, o setor competente deverá verificar se a **Nota Fiscal** ou **instrumento de cobrança equivalente** apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.2.1 A data da emissão;

13.2.2 Os dados do Contrato e do **ÓRGÃO CONTRATANTE**;

13.2.3 O período respectivo de execução do Contrato;

13.2.4 O valor a pagar; e

13.2.5 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3. Havendo erro na apresentação da **Nota Fiscal** ou **instrumento de cobrança equivalente**, ou circunstância que impeça a **liquidação da despesa**, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;

13.4. A **Nota Fiscal** ou **instrumento de cobrança equivalente** deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela **CONTRATANTE** por meio de consulta "**on-line**" ao **SICAF** ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dauques

13.5. A Administração deverá realizar consulta ao **SICAF** para: **a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; **b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

13.6. Constatando-se, junto ao **SICAF**, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser **prorrogado uma vez, por igual período**, a critério do **CONTRATANTE**.

13.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar, via registro no **SICAF**, aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do **CONTRATADO**, conforme estabelece o **art. 31 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 03/2018**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8. Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à **rescisão contratual** nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao **CONTRATADO** a **ampla defesa**.

13.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o **CONTRATADO** não regularize sua situação junto ao **SICAF**, conforme estabelece a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 03/2018**;

13.10. O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.

13.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento definitivo, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

13.12. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos curativos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

13.13. Será procedida consulta "**On-Line**" junto ao **SICAF** antes de cada pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do **FGTS**, da **Previdência Social** e **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constado na solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

13.14. No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.15. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$
$$EM = I \times N \times VP$$



Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual - 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

13.16. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **CONTRATADA**, em favor da **CONTRATANTE**. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

13.17. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de **12 (doze) meses** a contar de XX/XX/202X, da data do orçamento estimado. (conforme previsto na NLLC).

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.8.1. Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem do bem for atribuível a contratada.

15. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do(s) contrato(s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da **SESMA/PMB**.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A vigência da (s) contratação (ões) firmada(s) poderá ser estabelecida por até **12 (doze) meses**, conforme a especificidade das aquisições e necessidade de atendimento da garantia dos objetos adquiridos, podendo ser **prorrogado** pelo mesmo prazo, desde que comprovada a vantajosidade de preço, conforme a especificidade das aquisições e necessidade de atendimento da garantia dos objetos adquiridos, conforme o art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

17. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos do art. 104, inciso III cominado com o artigo Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 107.810/2023-PMB, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

17.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. DAS PENALIDADES

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com **dolo ou culpa**:

18.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

18.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Anexo I-A;

18.1.3 Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;



18.1.6. Fraudar a licitação;

18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

18.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao(s) licitante(s) e/ou adjudicatário(s) as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.1.1. Advertência;

18.1.2 Multa;

18.1.3 Impedimento de licitar e contratar; e

18.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

18.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor do Contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial:

18.4.1. Para as infrações previstas nos **itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do Contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos **itens 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9**, a multa será de **15% a 30%** do valor do Contrato licitado.

18.5. As sanções de **advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** poderão ser aplicadas, **cumulativamente ou não**, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da **sanção de multa** será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das **infrações administrativas** relacionadas nos **itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

Handwritten signature in blue ink.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das **infrações dispostas nos itens 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9**, bem como pelas **infrações administrativas** previstas nos **itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de **impedimento de licitar e contratar**, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.9. A **recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente** no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 18.1.3**, caracterizará o **descumprimento total da obrigação assumida** e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73/2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de **impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por **comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores efetivo**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, **apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir**.

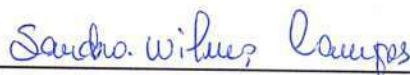
18.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar**, contado da data da intimação, o qual será **dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida**, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua **decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos**.

18.12. Caberá a apresentação de **pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento**.

18.13. O **recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Belém-PA, 04 de dezembro de 2025



Sandra Wilma Campos

Referência Técnica de Material Técnico /Drm//Sesma



Glenda Luciana Costa Braga
Farmacêutica
CRF/PA 3172

Glenda Luciana Costa Braga

Diretora

Drm/Dead/Sesma

ANEXO I-ARELAÇÕES DE ITENS E QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Barreira protetora de pele em spray, indicado para proteção da pele contra os efeitos nocivos de resíduos do corpo e adesivos, composto por hexametildisiloxano, ciclopentasiloxano, sílica trimetilado. O produto não provoca ardência e fornece proteção contra problemas associados a vazamentos, sem afetar a adesão de adesivos. Frasco spray com 50ml.	UND	7.275
2	Bandagem flexível de gaze (70% poliéster 30% algodão) impregnada com pasta não solidificável, óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e glicerina. Tamanho aproximado de 10,2cm x 9,14m. A embalagem deverá conter nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação, validade e registro no MS/ANVISA.	UND	4.320
3	Cobertura estéril de espuma de poliuretano semipermeável absorvente com, camada auto adesiva perfurada de silicone, complexo antimicrobiano homogêneo de prata iônica com liberação contínua e sustentada, capacidade de absorção superior e vertical, sistema de retenção do exsudato, que se conforma ao leito da ferida preenchendo o espaço morto e prevenindo o acúmulo do exsudato: bordas de silicone, face superior em filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias e permeável a trocas gasosas. Tamanho aproximado de 12,5 x 12,5cm, podendo variar +/- 02cm. A embalagem deverá conter nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e registro no MS/ANVISA.	UND	3.600
4	Cobertura de hidrofibra da carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio rico em ácido glicurônico, esteril, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical. Tamanho aproximado de 15 x 15cm. A embalagem deverá conter tipo de esterilização, nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e registro no MS/ANVISA.	UND	6.480
5	Cobertura estéril composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone; espuma de poliuretano com tecnologia que se molda ao leito da lesão, promove absorção vertical e retém o exsudato em sua estrutura, capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluido para retenção do exsudato mesmo sob compressão e que se conforma ao leito da ferida preenchendo o espaço morto e prevenindo o acúmulo do exsudato, camada para redistribuição horizontal do exsudato, face superior em filme de poliuretano impermeável à água e bactérias e permeável às trocas	UND	6.200

Quays

	gasosas. Cobertura flexível e suave para reduzir o atrito e cisalhamento. Tamanho aproximado de: 15 x 19cm, podendo variar +/- 02cm. A embalagem deverá conter tipo de esterilização, nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e registro no MS/ANVISA.		
6	Cobertura ésteril composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone; espuma de poliuretano com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluido para retenção do exsudato mesmo sob compressão e que se conforma ao leito da ferida preenchendo o espaço morto e prevenindo o acúmulo do exsudato; camada para redistribuição horizontal do exsudato proporcionando meio úmido ideal para o processo de cicatrização, face superior em filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias e permeável as trocas gasosas, Cobertura flexível e suave para reduzir o atrito e cisalhamento evitando a ruptura da pele. Tamanho aproximado de 25 x 25cm (sacral), podendo variar +/- 02cm. A embalagem deverá conter tipo de esterilização, nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e registro no MS/ANVISA.	UND	4.752
7	Cobertura estéril composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone; espuma de poliuretano com estrutura interna tridimensional, capacidade de absorção superior, sistema tranca-fluido para retenção do exsudato mesmo sob compressão e que se conforma ao leito da ferida preenchendo o espaço morto e prevenindo o acúmulo do exsudato; camada para redistribuição horizontal do exsudato; face superior em filme de poliuretano, impermeável a água e bactérias e permeável a trocas gasosas; Cobertura flexível e suave para reduzir o atrito e cisalhamento evitando a ruptura da pele. Tamanho aproximado de 18 x 18cm (calcâneo). A embalagem deverá conter tipo de esterilização, nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e registro no MS/ANVISA.	UND	4.752
8	Cobertura estéril de fibras gelificante de hidrofibra de Carboximetilcelulose Sódica e Alginato de Calcio, complexo antimicrobiano de Prata Iônica de dispensação contínua e sustentada, fibras dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção horizontal e vertical formando gel coeso que mantém a umidade no leito da ferida, apresentação em lâmina absorvente atóxica e hipoalergênica. Tamanho 10 x 10cm. A embalagem deverá conter tipo de esterilização, nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e registro no MS/ANVISA.	UND	7.920
9	Cobertura de hidrofibra antimicrobiana e antibiofilme. Composta de carboximetilcelulose e prata que não é dispensada para o leito da lesão, cloreto de benzetonio (BEC) e ácido etilenodiamino tetra acético (EDTA). Produto com dupla camada para melhor gestão do	UND	14.700

Quipes

	exsudato e com ação antimicrobiana que seja capaz de romper e impedir a reformação do biofilme (ou outro componente que tem ação antibiofilme desde que comprovado em bula). O curativo deve ser capaz de absorver grandes quantidades de exsudato, promover uma absorção vertical para manter integridade das bordas da ferida minimizando risco de maceração, deve ser capaz de reter o exsudato formando um gel coeso que permita a conformabilidade no leito da ferida reduzindo espaços mortos. Tamanho aproximado: 15 x 15cm. Embalagem individual integra estéril e que permita a abertura asséptica, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote e data de esterilização, prazo de validade e registro na ANVISA.		
10	Cobertura estéril de fibras gelificantes de hidrofibra de Carboximetilcelulose, Sódica e Alginato de Calcio, fibras dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical formando gel coeso que mantém a umidade no leito da ferida, apresentação em Lâmina absorvente atóxica e hipoalérgica. Tamanho aproximado de 10 x 10cm. A embalagem deverá conter tipo de esterilização, nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e registro no MS/ANVISA.	UND	12.312
11	Cobertura estéril composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone, espuma de poliuretano com complexo antimicrobiano de prata iônica de liberação contínua e Sustentada, capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluido para retenção do exsudato mesmo sob compressão e que se conforma ao leito da ferida preenchendo o espaço morto e prevenindo o acúmulo do exsudato; camada para redistribuição horizontal do exsudato face superior em filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias e permeável as trocas gasosas. Cobertura flexível e suave para reduzir o atrito e cisalhamento. Tamanho aproximado 15 x 19cm (sacra). A embalagem deverá conter tipo de esterilização, nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e registro no MS/ANVISA.	UND	6.200
12	Cobertura estéril composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone, espuma de poliuretano com capacidade de absorção superior e vertical, sistema retenção de exsudato mesmo sob compressão e que se conforma ao leito da ferida preenchendo o espaço morto e prevenindo o acúmulo do exsudato; face superior em filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias e permeável as trocas gasosas. Formato cirúrgico. Tamanho aproximado 5 x 12,5 cm. A embalagem deverá conter tipo de esterilização, nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e registro no MS/ANVISA.	UND	5.296
13	Cobertura estéril composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone, espuma de poliuretano com, complexo antimicrobiano de prata iônica capacidade de	UND	5.296

Quem

	absorção superior e vertical, sistema tranca- fluido para retenção do exsudato, camada para redistribuição horizontal do exsudato, face superior em filme de poliuretano, impermeável á água e bactérias e permeável as trocas gasosas. Cobertura flexível e suave para reduzir o atrito e Tamanho aproximado de 25 x 25cm (sacral). A embalagem deverá conter tipo de esterilização, nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e registro no MS/ANVISA.		
14	Cobertura de hidrofibra antimicrobiana e antibiofilme. Composta de carboximetilcelulose, prata que não é dispensada para o leito da lesão, cloreto de benzetonio (BEC) e ácido etilenodiamino tetra acético (EDTA). Produto com dupla camada para melhor gestão do exsudato e com ação antimicrobiana que seja capaz de romper e impedir a reformação do biofilme (ou outro componente que tem ação antibiofilme desde que comprovado em bula). O curativo deve ser capaz de absorver grandes quantidades de exsudato, promover uma absorção vertical para manter integridade das bordas da ferida minimizando risco de maceração, deve ser capaz de reter o exsudato formando um gel coeso que permita a conformabilidade no leito da ferida reduzindo espaços mortos. Tamanho aproximado: 10 x 10cm. Embalagem individual integra estéril e que permita a abertura asséptica, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote e data de esterilização, prazo de validade e registro na ANVISA..	UND	12.825
15	Compressa gaze de rayon com AGE, estéril, não aderente, fabricado em tecido de celulose e impregnado c/ AGE, destinado ao tratamento de feridas. Tamanho aproximado (+/- 2cm): 7,5cm x 7,5cm. A embalagem deverá conter tipo de esterilização, nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e registro no MS/ANVISA.	UND	7.200
16	Curativo para controle de odor, estéril, não adesivo, composto por camadas de filme, camada absorvente, tecido com carvão ativado, alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica. Tamanho aproximado: 10cm x 10cm. A embalagem deverá conter nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação, validade e registro no MS/ANVISA	UND	10.500
17	Curativo Estéril, Não Aderente, Para Uso Pós-Operatório, composto por uma almofada interna de duas camadas de carboximetilcelulose e prata, sem adição de outros componentes, de não tecido para contato com ferida. Costurada com fio de nylon e elastano, fixadas entre uma camada externa adesiva de hidrocolóide, revestida com filme de poliuretano. Tamanho aproximado de 9 x 35cm. A embalagem deverá conter nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e registro no MS/ANVISA.	UND	8.010

Daques

18	Curativo Para Calcâneo, 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosidade e poliéster, camada de algodão e poliácrlato de alta absorção, e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho aproximado: 22cm x 23cm. A embalagem deverá conter nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e registro no MS/ANVISA.	UND	4.752
19	Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Tamanho 20x30 MS/ANVISA.	UND	3.240
20	Curativo primário, estéril, não aderente, não oclusivo, constituído por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TCL-Ag (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 20x40 MS/ANVISA	UND	3.600
21	Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliácrlato de amônia e Matriz Cicatrizante TCLAG (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata); Tamanho 10x10MS/ANVISA.	UND	4.760
22	Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliácrlato de amônia e Matriz Cicatrizante TCLNOSF (tecnologia Lípido Coloide composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose). Tamanho 10x10 MS/ANVISA.	UND	3.680
23	Curativo composto por espuma de poliuretano com bordas biseladas; face interna impregnada homogeneamente com íons de prata com dispensação contínua e sustentada, sistema tranca fluido, recoberto por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva e indicativo de troca. Tamanho aproximado de 15 x 15cm. A embalagem deverá conter tipo de esterilização, nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e registro no MS/ANVISA	UND	6.480
24	Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira antibacteriana e antiviral e uma almofada central com camadas absorventes. A almofada central absorvente contém carboximetilcelulose que com prata iônica que não é dispensada no leito e uma absorção de fluido que impede lateralizarão e previne maceração de margens da lesão. Com borda adesiva. Tamanho aproximado: 12.5cm x 12.5cm. A embalagem deverá conter nome e marca do produto, fornecedor e	UND	4.500

Davies

	endereço, lote, data de fabricação, validade e registro no MS/ANVISA.		
25	Curativo de Fibras Gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico, Alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não aderente e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. Tamanho aproximado: 10 x 10cm. A embalagem deverá conter nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e registro no MS/ANVISA	UND	12.312
26	Curativo Antimicrobiano Para Região Sacral, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano impregnada com sulfato de prata e carvão ativado, camada algodão e poliacrilato de alta absorção, camada dispersiva composta de viscosa e poliéster, e filme de poliuretano semipermeável. Tamanho: 23 x 23cm, esterilizado a óxido de etileno. A embalagem deverá conter nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e registro no MS/ANVISA.	UND	4.752
27	Curativo de silicone estéril multicamadas. Conter no mínimo um filme de poliuretano impermeável, espuma de poliuretano absorvente, camada de hidrofibra, indicado para prevenção e tratamento de lesão por pressão em estágios iniciais (estágio I e II). O curativo deve ser capaz de retirar os 4 fatores extrínsecos, pressão, fricção, cisalhamento e gerenciamento do microclima, que seja capaz de gerenciar o microclima e área de contato recoberta por silicone suave perfurado que permita o reposicionamento e inspeção diária da pele sem perder a adesividade ou enrolamento de bordas do curativo. Tamanho aproximado de 19 x 14cm, podendo variar +/- 02cm, Embalagem individual, íntegra, estéril e que permita a abertura asséptica, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote e data de esterilização, prazo de validade e registro no MS/ANVISA.	UND	6.500
28	Curativo Antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata e carvão ativado filme semipermeável de poliuretano, Tamanho: 10 x 20cm. A embalagem deverá conter nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e registro no MS/ANVISA.	UND	8.107
29	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, estéril, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica. Com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical. Tamanho aproximado: 15cm x 15cm. Embalagem individual íntegra estéril e que permita a abertura asséptica, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote e data de esterilização, prazo de validade e registro na MS/ANVISA	UND	14.700

Dauyos

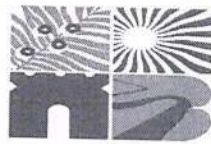
30	Curativo de silicone estéril multicamadas. Conter no mínimo um filme de poliuretano impermeável, espuma de poliuretano absorvente, camada de hidrofibra, indicado para prevenção e tratamento de lesão por pressão em estágios iniciais (estágio I e II). O curativo deve ser capaz de retirar os 4 fatores extrínsecos, pressão, fricção, cisalhamento e gerenciamento do microclima, que seja capaz de gerenciar o microclima e área de contato recoberta por silicone suave perfurado que permita o reposicionamento e inspeção diária da pele sem perder a adesividade ou enrolamento de bordas do curativo. Tamanho aproximado de 24 x 21cm, podendo variar +/- 02cm, Embalagem individual, íntegra, estéril e que permita a abertura asséptica, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote e data de esterilização, prazo de validade e registro na MS/ ANVISA.	UND	16.800
31	Filme Transparente de Poliuretano, para cobertura e fixação de cateter, estéril, adesivo, hipoalérgico, semipermeável às trocas gasosas, impermeável a líquidos e fluidos corporais. Fenestrado, com reforço de tecido macio em toda a extremidade. Acompanha tiras extras em tecido para fixação de tubulações e uma fita para identificação. Esterilizado. Tamanho aproximado (+/- 2cm): 8 x 10cm. Embalado individualmente, embalagem deverá garantir a abertura asséptica. Dados de identificação, conforme legislação. A embalagem deverá conter nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e registro no MS/ANVISA. Caixa com 50 unidades	UND	6.912
32	Filme Transparente em Rolo, não estéril, com adesivo hipoalérgico, sem látex, permeável a oxigênio e a vapor úmido, impermeável a líquidos e microrganismos. Que permita corte para moldagem conforme necessidade. Tamanho aproximado de: 10cm x 10cm. A embalagem deverá conter nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e registro no MS/ANVISA.	ROLO	7.200
33	Gel para descontaminação de feridas, comporta por: água purificada, 0,1% de polihexametilbiguanida (PHMB), composto de betaina, hidroxietilcelulose, EDTA, imidazolidinil uréia e propilenoglicol. Combate e previne a infecção, faz a descontaminação da lesão e mantém o meio úmido. Apresentação 150 ml MS/ANVISA.	UND	3.696
34	Hidrocoloides em Gel, composto de água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, sorbato de potássio, carboximetilcelulose sódica, tubo com no mínimo 70g. A embalagem deverá conter nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e registro no MS/ANVISA	UND	14.280
35	Liberador de Adesivo - Líquido composto por 100% silicone (dixiloxane, octamethyltrisiloxano), de uso tópico, removedor de qualquer tipo de adesivo, como	UND	6.480

Daufer

	equipamentos de estomia (bases adesivas e adjuvantes), fitas adesivas, películas, hidrocolóides e todos os curativos que permaneçam aderidos à pele, livre de álcool e fragrâncias, atraumático. Produto sem impactos ambientais, dentro das normas internacionais de restrição de substâncias. Embalado individualmente em frasco contendo aproximadamente 50ml. A embalagem deverá conter tipo de esterilização, nome e marca /ANVISA.		
36	Protetor Cutâneo Spray solução composta por polímeros de silicone: sem álcool e livre de óleo, de secagem rápida para tratamento de dermatites decorrentes de incontinências, feridas drenastes e demais fluentes, embalagem de no mínimo 50ml. A embalagem deverá conter nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e registro no MS/ANVISA.	UND	7.275
37	Produto lipofílico (repete a água), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele. Para pele ressecada ou irritada pelas agressivas e secreções e efluentes de incontinências e estomias. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local. Composto de óleo mineral, parafina líquida, petrolato cera microcristalin, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, melilparabeno. Propilparabeno, propenoglicerol, Bisnaqa com 60ml. A embalagem deverá conter tipo de esterilização, nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e registro no MS/ANVISA.	UND	3.600
38	Spray removedor de adesivos, indicado a remoção de adesivos e resíduos sobre a pele intacta, provenientes de bases adesivas e coberturas, composto por silicone. O produto não provoca ardência, remove adesivos, seca em segundos e não interfere na aderência de outros adesivos. Composto por Disiloxane, CycopenTasiloxane Frasco com aproximadamente 50ml. A embalagem deverá conter tipo de esterilização, nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e registro no MS/ANVISA.	UND	4.950
39	Sistema de Terapia Compressiva multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas bandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 25-32 cm tornozelo MS/ANVISA.	TUBO	3.413
40	Solução Oleosa Rica Em Ácidos Graxos Essenciais (AGE's), contendo ainda triglicerídeos de cadeia média – TCM, vitaminas a e lecitina de soja, não estéril, frasco com 100ml. Classificação de Risco grau III. A embalagem deverá conter nome e marca do produto,	UND	13.680

Revisões

Saúde



BELÉM
P R E F E I T U R A

CAPITAL DA AMAZÔNIA

	fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e registro no MS/ANVISA		
41	Solução de limpeza, hidratação e irrigação de feridas e tecidos, com PH neutro (biocompatível e não citotóxico). Composto por água, cloreto de sódio, ácido hipocloroso (50 ppm) e hipoclorito de sódio, prevenindo e reduzindo infecção em todos os tipos de feridas aguda e crônicas. Apresentação frasco spray 250ml.	UND	2.560

Daufer